

EST. DOCUMENT. 225 DO DE CÂNDAS DO MANDAS



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

RESOLUÇÃO 63
(De 5-11-1965)

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA por força regimental contida nos artigos 132.º, § 1.º, alínea V de seu REGIMENTO INTERNO e 34.º, item VI da LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, uma vez atendidas as disposições contidas no artigo 2º, § e seus parágrafos da referida Lei Orgânica RESOLVE e a Mesa PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.º 1.º - Fica CONCEDIDO, preliminarmente, nos termos do projeto resolutivo apresentado pela Junta Consultiva de Justiça, Legislação e Redação e homologado pela Casa, a petição apresentada junto à Câmara Municipal de POTIRENDABA (35), em grau de recurso, pela(a) Sr(a): EVARISTO COLOMBO....., protocolada na Secretaria de Validade sob o n.º 10/64 (Processo Especial), contra ato de EXECUTIVO local, em matéria de pagamentos de salários e respectivas taxas, conforme o solicitado pela(a) interessado(a) através do MODOUS 7.º, n.º 214/65, de 25 de 7 de 1965 (vide processo).

Art.º 2.º - Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA - Sala das Sessões "Dr. Salimata Des-
osa", em 5 de novembro de 1965



[Signature]
POTIRENDABA
[Signature]
POTIRENDABA
[Signature]
POTIRENDABA

REGISTRO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA (C.P.), nos 5 dias do mês de novembro de 1965, às folhas 6 (—) 1 de 11. TIR. PRÓPRIO e em seguida afixado nos lugares públicos de costume. DIRETORIA DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, data supra.

[Signature]
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL